



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2016

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (15/04/2016), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 028/2016**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 Decreto Municipal nº 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Saúde.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **LARISMED IND E COM DE MAT. MÉDICO E HOSPITALAR LTFA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 03.860.740/0001-96 com endereço na Rua Arapaçu do Bico Reto, nº 62, Parque das Oficinas na cidade de Arapongas/PR, CEP 86.709-227, neste ato representado pelo Sr. Rui Marrone Machado Junior, inscrito no CPF nº 667.619.649-20 e portador do RG nº 4.790.319-0 SSP/PR, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2016.

3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de Materiais Hospitalares para atender as necessidades da Farmácia Hospitalar e Farmácia Básica Municipal**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº 028/2016.

4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante;

4.1 O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 07 (sete) dias após a emissão da ordem de compra de empenho.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

- a)** descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b)** outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

- a)** 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b)** 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

- I** – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II** – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III** – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV** – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2016.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 028/2016, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

**MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**LARISMED IND E COM DE MAT. MÉDICO E HOSPITALAR LTFA - ME
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2016

Signatário da Ata: **LARISMED IND E COM DE MAT. MÉDICO E HOSPITALAR LTFA – ME**

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Abaixador de língua em plástico, pacote c/ 100 unidades.	Theoto	550	Pcte	R\$ 3,34	R\$ 1.837,00
04	Agulha descartável 13x4, 5 cx c/100 registro - boas práticas	Labor Imp.	550	Cx	R\$ 6,29	R\$ 3.459,50
05	Agulha descartável 25x7 cx c/100 registro - boas práticas	Labor Imp.	400	Cx	R\$ 6,42	R\$ 2.568,00
06	Agulha descartável 30x8 cx c/100 registro - boas práticas	Labor Imp.	350	Cx	R\$ 6,65	R\$ 2.327,50
09	Álcool gel para dispensador sache 800 ml	Pro Ervas	250	Unid	R\$ 9,44	R\$ 2.360,00
10	Algodão hidrófilo 500g, rolo	Nathalia	500	Unid	R\$ 8,80	R\$ 4.400,00
15	Atadura crepe 8 cm x 4,5 m 13 fios, 60% algodão, 28 % poliamida, 12% poliéster, pacote c/12	Gazetex	800	Pcte	R\$ 3,04	R\$ 2.432,00
25	Cateter abocath nº22 registro - boas práticas	Solidor	5.500	Unid	R\$ 0,79	R\$ 4.345,00
29	Cotonetes hastes flexíveis e inquebráveis, cx c/ 75 unidades.	Higie Topp	250	Cx	R\$ 1,34	R\$ 335,00
30	Dispositivo urinário- Uripem tamanho M	Biomed	50	Unid	R\$ 2,81	R\$ 140,50
34	Embalagem plasteril 20x100mtr	Duotec	30	Unid	R\$ 83,66	R\$ 2.509,80
35	Equipo de transfusão de sangue registro - boas práticas	Med Goldman	200	Unid	R\$ 3,89	R\$ 778,00
36	Equipo macro para nutrição registro – boas práticas	Descarpac	3.000	Unid	R\$ 1,23	R\$ 3.690,00
37	Equipo para soro macro gotas registro - boas práticas	Labor Imp.	15.000	Unid	R\$ 1,17	R\$ 17.550,00
38	Escova cirúrgica com PVPI	Rioquímica	600	Unid	R\$ 1,54	R\$ 924,00
39	Esparadrapo 10x4,5	Missner	1.000	Unid	R\$ 5,49	R\$ 5.490,00
43	Especulo descartável vaginal Tamanho P	Adlin	4.500	Unid	R\$ 0,82	R\$ 3.690,00
45	Fio de sutura mononylon 2.0 c/ agulha 3 cm, cx c/24	Technofio	35	Cx	R\$ 30,73	R\$ 1.075,55
47	Fio de sutura mononylon 4.0 c/ agulha 3 cm, cx c/ 24	Technofio	30	Cx	R\$ 33,36	R\$ 1.000,80
63	Lençol descartável 50x70	FlexPell	600	Unid	R\$ 6,79	R\$ 4.074,00
64	Luva estéril 7.0, par, registro – boas práticas.	Maxitex	600	Unid	R\$ 0,93	R\$ 558,00
65	Luva estéril nº 8,5 par, registro – boas práticas.	Maxitex	600	Unid	R\$ 0,93	R\$ 558,00
66	Luva estéril nº 7,5 par, registro – boas práticas.	Maxitex	600	Unid	R\$ 0,93	R\$ 558,00
67	Luva estéril nº 8,0 par, registro – boas práticas.	Maxitex	400	Unid	R\$ 0,93	R\$ 372,00
68	Luva p procedimento tamanho M cx c/100	Embramac	800	Cx	R\$ 16,39	R\$ 13.112,00
69	Luva p procedimento tamanho P cx c/100	Embramac	700	Cx	R\$ 16,39	R\$ 11.473,00
70	Luva p/procedimento tamanho G cx c/100	Decarpac	400	Cx	R\$ 16,39	R\$ 6.556,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

71	Luva procedimento tamanho PP cx c/100	Embramac	600	Cx	R\$ 16,39	R\$ 9.834,00
120	Tampa p/cateter descartável	Medsonda	2.000	Unid	R\$ 0,17	R\$ 340,00
					TOTAL	R\$ 108.347,65
(Cento e oito mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco)						